

Deloitte.

Connecting
thoughts with
confidence
Observatório
da Competitividade
Fiscal 2021

Setembro 2021

Prefácio

A Deloitte, consciente do seu dever de contribuir para a obtenção de informações relevantes e objetivas sobre o sistema fiscal português e as suas implicações económicas, que permitam, aos vários decisores, opções mais fundamentadas, mantém a auscultação periódica que faz às maiores empresas a operar em Portugal sobre a sua perceção relativamente à competitividade fiscal da economia portuguesa. Neste sentido, apresentamos as conclusões obtidas em mais uma edição do nosso Observatório da Competitividade Fiscal, relativamente ao ano 2021.

Com mais de 16 anos de existência, este Observatório tem-se assumido como um barómetro da perceção que as empresas têm das políticas fiscais adotadas pelos diversos Governos e dos seus efeitos ao nível da competitividade das empresas portuguesas. À semelhança do ano anterior, pela relevância de um contexto que se impôs de forma dramática e que não pudemos ignorar, mantivemos, neste Observatório, o capítulo relativo ao impacte das principais medidas adotadas para fazer face aos desafios colocados pela pandemia do COVID-19.

Ao longo da apresentação dos resultados do Observatório, irão sobressair as considerações dos inquiridos sobre o impacte do enquadramento fiscal na economia portuguesa, na sua esfera pessoal e, sobretudo, no desempenho esperado das suas empresas. Para além da avaliação do paradigma fiscal e das medidas excecionais tomadas no âmbito do COVID-19, é também monitorada a forma como os contribuintes e a Administração Fiscal se relacionam, permitindo-se, assim, uma identificação dos pontos fortes e das áreas de melhoria do sistema fiscal português.

Por último, deixamos um agradecimento e reconhecimento aos inquiridos que participaram, visto que, com o seu importante contributo, possibilitaram mais uma edição deste Observatório. Acrescentamos que estamos inteiramente convictos de que este estudo constituirá uma ferramenta importante e útil, tanto para os empresários portugueses, como para todos aqueles que lidam, se interessam, ou têm especiais responsabilidades no panorama da fiscalidade.



Luís Belo

Tax Managing Partner
Deloitte

Índice

Sumário executivo	4
Aspetos globais	7
Impacte das principais medidas fiscais do Orçamento do Estado para 2021	11
Impacte das principais medidas no âmbito do COVID-19	23
Competitividade e atratividade da economia portuguesa	28
Mecanismos de apoio e incentivos fiscais	32
Redução dos custos de contexto	39
Combate à fraude e evasão fiscais	42
Expetativas e propostas	45
Sobre o OCF 2021	49

Sumário executivo



Sumário executivo

Neste ano, a percentagem de inquiridos que consideram o sistema fiscal português complexo e ineficaz sobe ligeiramente, de 52% em 2020 para 54%, indiciando uma perceção mais negativa e interrompendo a tendência positiva que se tinha vindo a verificar desde 2018. Também a percentagem dos que avaliam o sistema fiscal como complexo mas eficaz aumentou, ainda que ligeiramente, de 37% em 2020 para 39% nesta edição. Em termos conjugados, 60% dos inquiridos consideram o sistema fiscal ineficaz (56% em 2020) e 93% consideram-no complexo (90% em 2020).

A maioria dos inquiridos (69%) tende a discordar da afirmação de que a política adotada pelo Governo serve como motor de desenvolvimento e favorece a competitividade das empresas nacionais. Ademais, há uma evolução negativa, com um aumento de 12 pontos percentuais daqueles que discordam da afirmação, reforçando o sentimento menos favorável em relação ao impacto das medidas fiscais, face ao ano anterior. Desde 2018 que o sentimento sobre este tema tinha vindo a ser cada vez mais favorável, sendo que, este ano, a tendência foi revertida.

À semelhança dos anos anteriores, as medidas fiscais do Orçamento do Estado para 2021 foram consideradas indiferentes pelos inquiridos. Diferentemente, as medidas

adotadas no âmbito do combate à pandemia do COVID-19 foram avaliadas como importantes por 83% dos inquiridos, embora tenham registado uma perceção menos positiva, com uma redução de 3 pontos percentuais, em relação ao ano anterior. Adicionalmente, 69% dos participantes no Observatório consideram estas medidas insuficientes, o que traduz um aumento de 7 pontos percentuais em relação a 2020. Com opinião contrária, 13% dos inquiridos consideraram aquelas medidas excessivas, face ao binómio eficácia/impacte nas contas públicas.

De uma forma muito destacada (88%), o regime do lay-off simplificado foi a medida mais relevante, na avaliação dos inquiridos, na resposta à crise do COVID-19, seguindo-se a moratória sobre os créditos à habitação e empresariais (43%) e as medidas de apoio aos trabalhadores independentes e empresários em nome individual (35%). Por sua vez, as medidas menos valorizadas correspondem ao apoio ao arrendamento (5%) e à flexibilização do resgate de Planos de Poupança Reforma (2%).

Os instrumentos públicos de financiamento à economia criados para fazer face ao impacto do COVID-19 (ex: linhas de crédito COVID-19 para apoio à atividade económica) foram considerados insuficientes ou muito insuficientes por 69% dos inquiridos, o que,

no entanto, traduz uma redução de 12 pontos percentuais em relação a 2020, onde a perceção era mais negativa. Paralelamente, 24% consideraram estes instrumentos suficientes e adequados, evidenciando um aumento de 8 pontos percentuais.

À semelhança do ano anterior, a reintrodução do benefício fiscal à criação de emprego e a sua adaptação para incluir as situações de manutenção dos postos de trabalho pré-COVID-19 foi, de entre as elencadas, a medida eleita pelos inquiridos como medida principal a ser criada na fase de retoma da economia (59%). De seguida, destaca-se a redução da taxa de IRC e das taxas de derrama estadual (57%), a dispensa de realização de todos os pagamentos por conta do IRC em 2021 (36%) e a redução das taxas de tributação autónoma em IRC (32%).

Relativamente à avaliação dos mecanismos de apoio e incentivos fiscais, é relevante realçar que cerca de 2/3 (66%) dos inquiridos concorreu a incentivos fiscais nos últimos anos. De entre os benefícios utilizados pelas empresas, destaca-se o SIFIDE II, que recolheu 42% das respostas.

Ao contrário do que se registou relativamente aos incentivos fiscais, mais de metade (61%) das empresas auscultadas não concorreu a incentivos financeiros nos últimos anos. Ainda

Sumário executivo

assim, segundo os inquiridos, o Sistema de Incentivos à Investigação e ao Desenvolvimento Tecnológico (71%) e o Sistema de Incentivos à Inovação Produtiva (67%) são considerados como os incentivos financeiros mais relevantes.

A quase unanimidade (96%) dos inquiridos concorda com a manutenção dos incentivos existentes. Não obstante, 59% defende que estes deveriam ser reforçados com novos incentivos. Segundo os inquiridos, os incentivos mais relevantes, cujas áreas deveriam de ser consideradas mais prioritárias, são os relativos à inovação produtiva e emprego, ambos com 68%.

Quase metade dos inquiridos (49%) considera que o PRR Português não responde às necessidades de investimento do país. Adicionalmente, 40% considera que, embora bem concebido, este pode ser melhorado, tendo em vista incrementar a realização de investimentos prioritários no país.

O funcionamento dos tribunais continua a ser apontado como o principal custo de contexto em Portugal, sendo que esta variável aumentou 13 pontos percentuais, face a 2020, para 59%. Seguem-se-lhe o licenciamento e autorizações camarárias, com 38%, e a burocracia em geral, com 35% das respostas. Estas são também as três áreas onde a redução dos custos de

contexto seria mais relevante. No que diz respeito às maiores vantagens comparativas da economia portuguesa, os inquiridos continuam a destacar o acesso ao mercado europeu (64%), o clima (64%) e a qualidade, formação e flexibilidade dos trabalhadores (57%).

Relativamente às medidas mais importantes para combater a fraude e evasão fiscais, as empresas inquiridas elegem como mais importante o alargamento das tributações por métodos indiretos (44%), seguido do agravamento das penalidades por infrações fiscais (36%) e do alargamento da dedutibilidade de certos custos, como forma de incentivar a exigência de faturas pelos bens/ serviços adquiridos (35%).

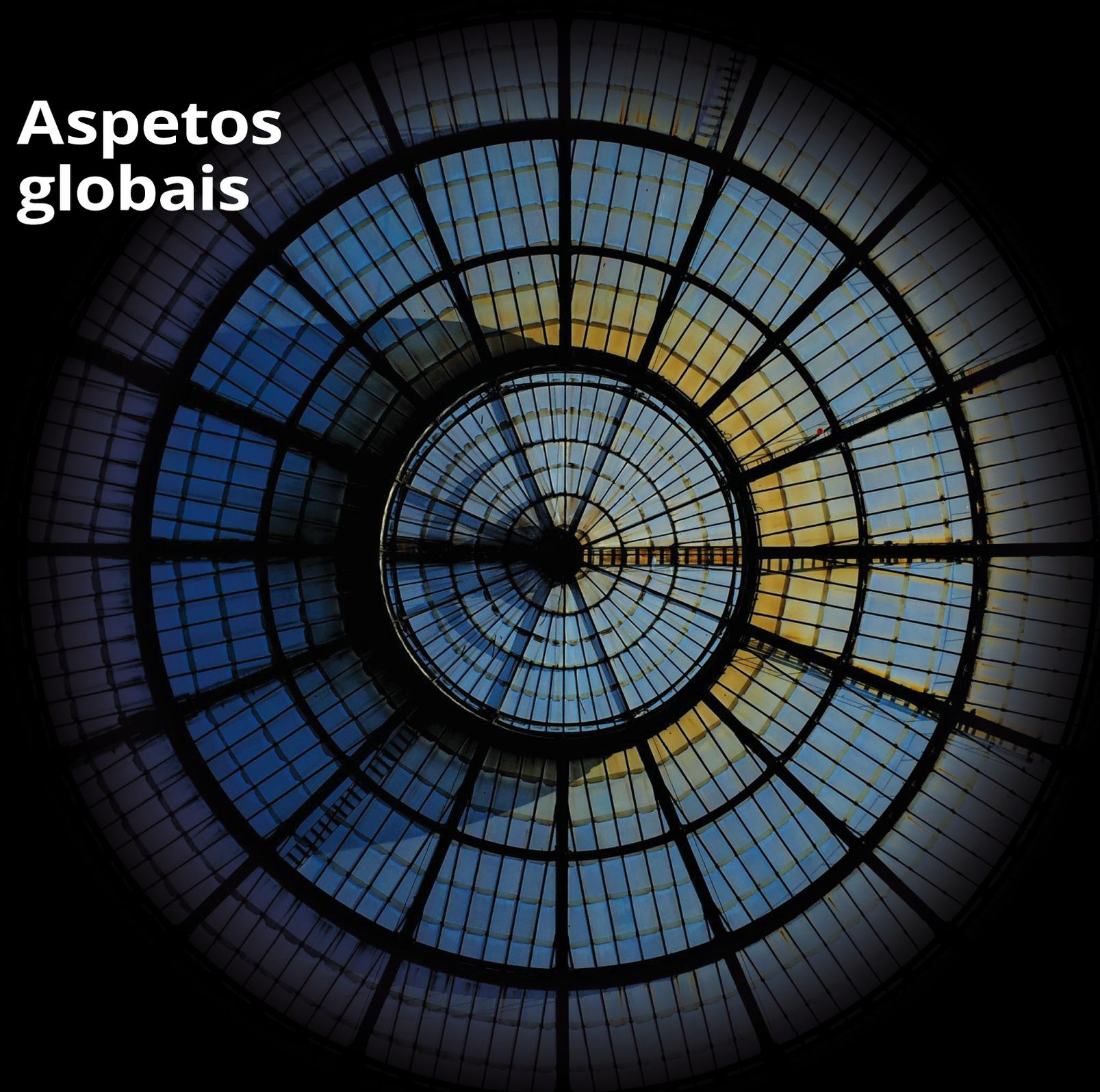
Os inquiridos consideram que, para se tornar mais competitivo, o sistema fiscal português deveria (i) ser menos complexo (73%), (ii) promover uma maior estabilidade da lei fiscal (58%), e (iii) assegurar o funcionamento mais célere dos tribunais tributários (35%).

A generalização do cumprimento das obrigações fiscais por meios eletrónicos, com despiste automático de erros, é considerada a área que mais contribuiria para a melhoria das relações entre o contribuinte e a Administração Fiscal, enquanto que a institucionalização de uma taxa única de IVA (6%) e a obtenção de

acordos prévios sobre transações com impacte fiscal e relativamente a preços de transferência (4%) não são consideradas como relevantes, por parte dos inquiridos.

Por último, os serviços fiscais online continuam a ser a área com avaliação mais positiva, seguida de outra legislação relevante para as empresas (não indicada nas opções de resposta) e da legislação comercial. Por outro lado, segundo os inquiridos, a legislação laboral e a carga burocrática em geral são as áreas com as avaliações mais negativas.

**Aspetos
globais**



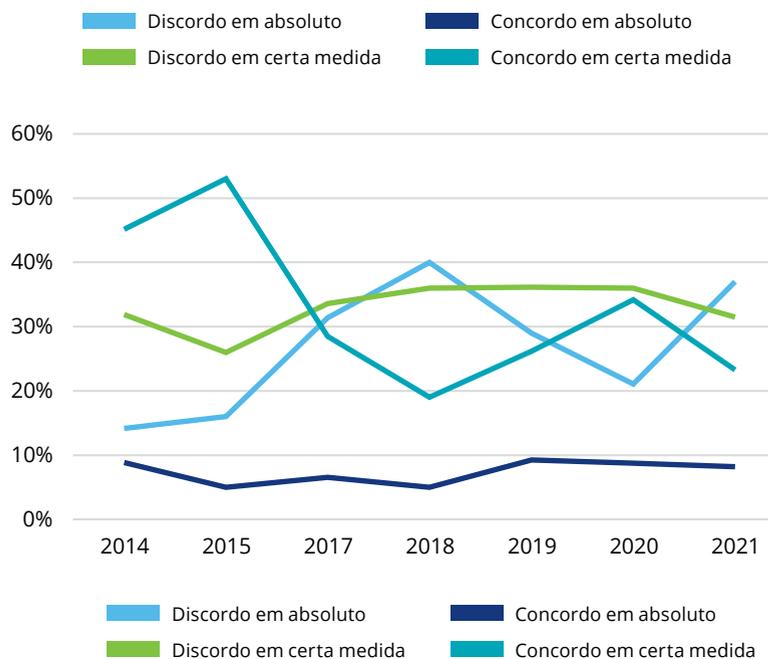
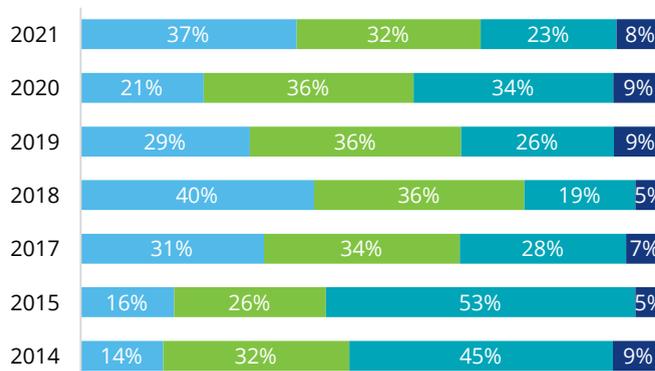
Empresas avaliam negativamente o impacto da política fiscal na competitividade das empresas nacionais

As empresas nacionais estão, nesta edição do Observatório, menos confiantes de que a política fiscal do Governo tenha impulsionado o desenvolvimento e favorecido a competitividade das empresas portuguesas.

Do universo dos inquiridos, a percentagem de empresas que concordam, em certa medida ou em absoluto, que a política fiscal adotada pelo Governo serve como motor de desenvolvimento e favorece a competitividade das empresas nacionais (31%), diminuiu 12 pontos percentuais em relação ao ano anterior, quebrando de forma significativa o sentimento mais favorável relativamente ao impacto destas políticas, que estava em crescimento desde 2018.

Este aumento vem, assim, acentuar uma maioria existente de inquiridos que discorda, em certa medida ou em absoluto, desta afirmação, representando neste momento 69% da amostra existente.

A política fiscal adotada pelo Governo serve como motor de desenvolvimento e favorece a competitividade das empresas nacionais. Concorda com esta afirmação?

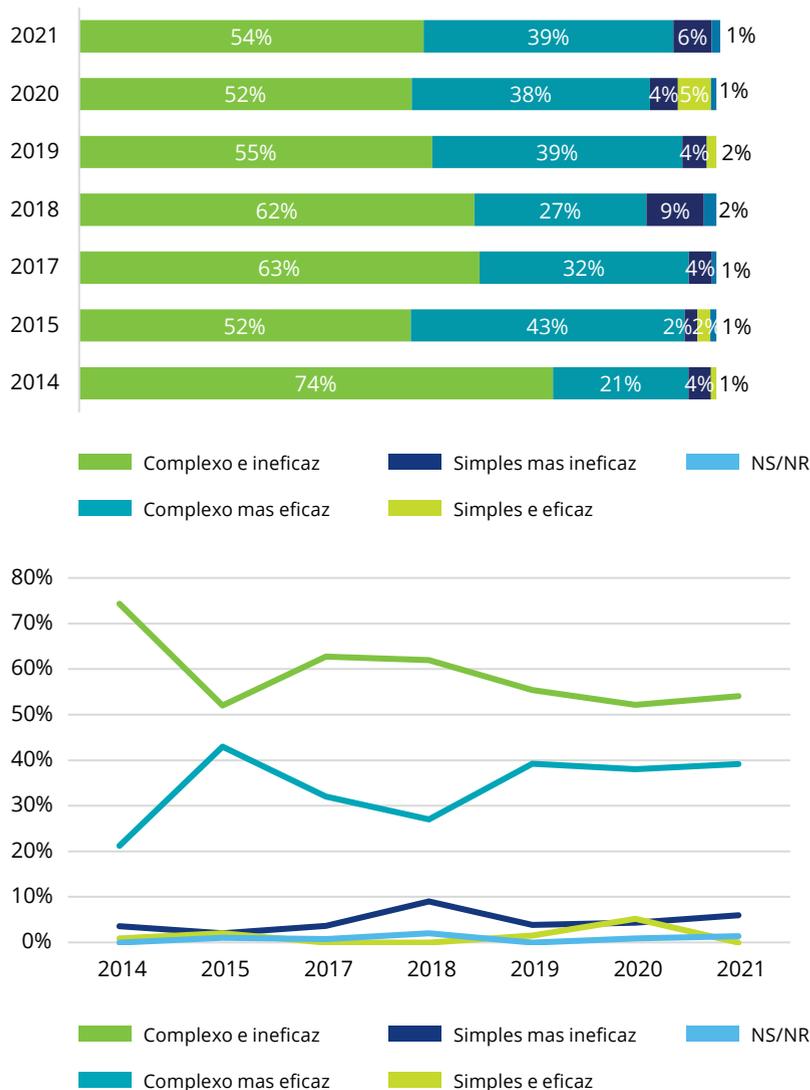


Complexo e ineficaz, assim continua a ser percecionado o sistema fiscal português

O sistema fiscal português continua a ser visto pela maioria dos inquiridos (54%) como complexo e ineficaz, tendo-se observado, nesta edição, uma degradação da perceção dos participantes.

Apesar de verem o sistema fiscal português como complexo, 39% dos respondentes considera-o, ainda assim, eficaz (contra 38% em 2020). Em sentido oposto, 6% considera o sistema fiscal como simples, mas ineficaz.

Como considera o atual sistema fiscal português?



Alívio da carga burocrática na área fiscal destacado pelos empresários, que mantêm serviços fiscais online no topo da sua avaliação. Legislação laboral vista com preocupação

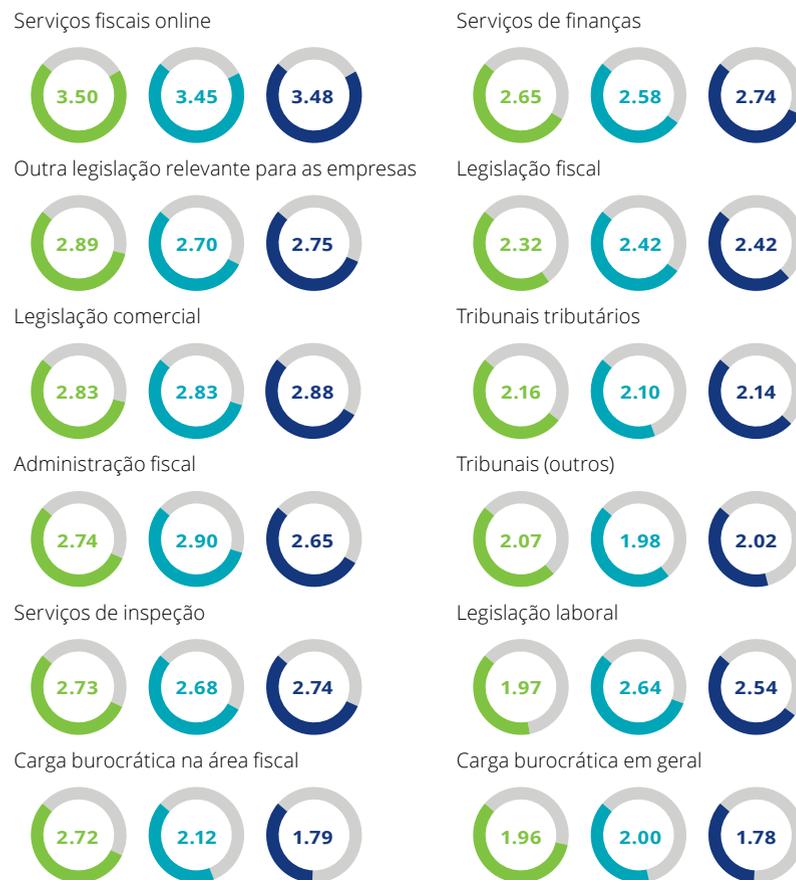
Os serviços fiscais online continuam a ser a área com a avaliação mais positiva. Com nota igualmente positiva está o parâmetro da outra legislação relevante para as empresas, com uma subida importante em relação a 2020.

De destacar que a carga burocrática na área fiscal tem vindo a registar, desde 2018, uma evolução consistente e favorável, ocupando a 6ª posição nesta edição (11ª em 2018).

A legislação laboral sofreu uma queda significativa, passando da 6ª posição, em 2020, para a 11ª em 2021.

	2019	2020	2021
1	Serviços fiscais online	Serviços fiscais online	Serviços fiscais online
2	Legislação comercial	Administração fiscal	Outra legislação relevante para as empresas
3	Outra legislação relevante para as empresas	Legislação comercial	Legislação comercial
4	Serviços de finanças	Outra legislação relevante para as empresas	Administração fiscal
5	Serviços de inspeção	Serviços de inspeção	Serviços de inspeção

Na ótica das empresas, como avalia as seguintes áreas desde o início de 2020 até ao presente?



2021 2020 2019

Nota: Avaliado de 0 (muito negativo) a 5 (muito positivo)

Impacte das principais medidas fiscais do Orçamento do Estado para 2021



Opções fiscais do OE2021 avaliadas como pouco ambiciosas e sem efeito direto no orçamento das empresas e famílias

Este ano, todas as opções fiscais em sede dos vários impostos incluídas no Orçamento do Estado para 2021 (OE2021) voltaram a ser avaliadas como indiferentes.

Estes resultados indiciam que, na generalidade, e de acordo com os participantes do estudo, as opções tomadas continuam a não impactar diretamente as empresas e as famílias.

Adicionalmente, as notas dadas pelos participantes às medidas adotadas revelam uma descida em todos os parâmetros relativamente ao OE2020.

Como avalia as opções incluídas no OE2021 em matéria fiscal?

Em sede de IRS



Em sede de IRC



Em sede de IVA



Em sede de outros impostos



Em sede de benefícios fiscais



Em termos gerais



2021 2020 2019

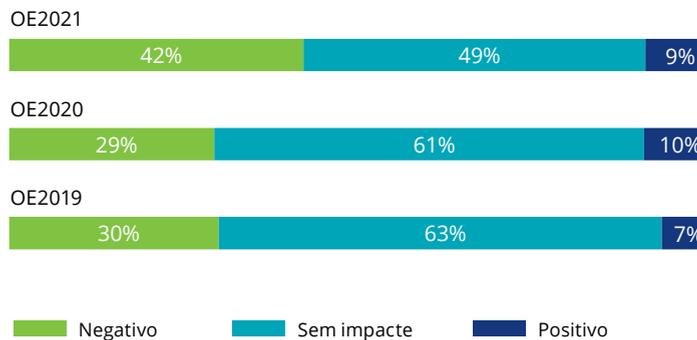
Nota: Avaliado de 0 (muito negativo) a 5 (muito positivo)

Desvalorização do impacte das medidas fiscais do OE2021 por parte das empresas

Apenas 9% dos inquiridos considera que as medidas fiscais constantes do OE2021 terão um impacte positivo nas suas empresas.

Em relação aos inquiridos que consideram que as alterações não possuirão impacte, a percentagem desce 12 pontos percentuais em relação a 2020, movimento explicado pelo forte aumento entre os participantes que acreditam que as medidas implementadas gerarão um impacte negativo (29% em 2020 para 42% em 2021).

Globalmente, qual o impacte previsível destas medidas na esfera da sua empresa?



OE2021 positivo no apoio às PME, mas insuficiente para garantir estabilidade fiscal e relançar a economia nacional

Na opinião da maior parte dos inquiridos, o OE2021 é irrelevante para atingir os objetivos do Governo apresentados nas opções de resposta. Ainda assim, destacam-se pela positiva o apoio às empresas, especialmente PME, e à competitividade (25%), a redução do desemprego (22%) e o fomento da pesquisa e desenvolvimento (18%).

Pela negativa, sobressaem a estabilidade da política fiscal e o relançamento da economia.

Qual a avaliação que faz do OE2021 no que respeita à relevância para atingir os seguintes objetivos do Governo?

Apoio às empresas, especialmente PME's, e à competitividade



Estabilidade da política fiscal



Redução do desemprego



Consolidação orçamental



Fomento da pesquisa e desenvolvimento



Relançamento da economia



Incremento das exportações



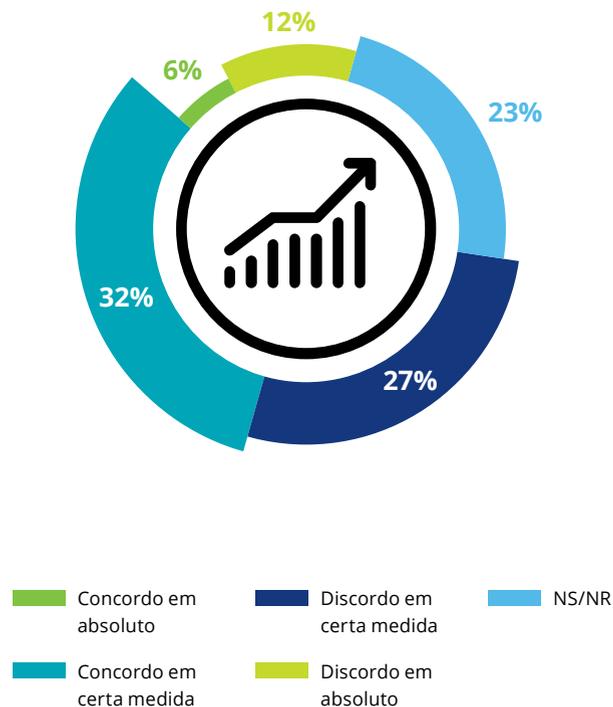
■ Negativa
 ■ Irrelevante
 ■ Positiva

Alteração do regime de IRS aplicável à afetação/desafetação de imóveis para a dinamização dos negócios de pessoas singulares divide inquiridos

Mais de um terço dos inquiridos (38%) concorda, em certa medida ou em absoluto, que a alteração do regime de IRS, neste cenário, irá contribuir para dinamizar os negócios das pessoas singulares que envolvem imobiliário.

Em sentido oposto, pronunciam-se 39% dos respondentes. Porém, é necessário destacar que o número de inquiridos que discordam em absoluto (12%) é superior aos inquiridos que concordam em absoluto (6%) com esta medida.

A alteração do regime de IRS aplicável à afetação/desafetação de imóveis vai contribuir para dinamizar os negócios de pessoas singulares que envolvem imobiliário. Concorda com esta afirmação?

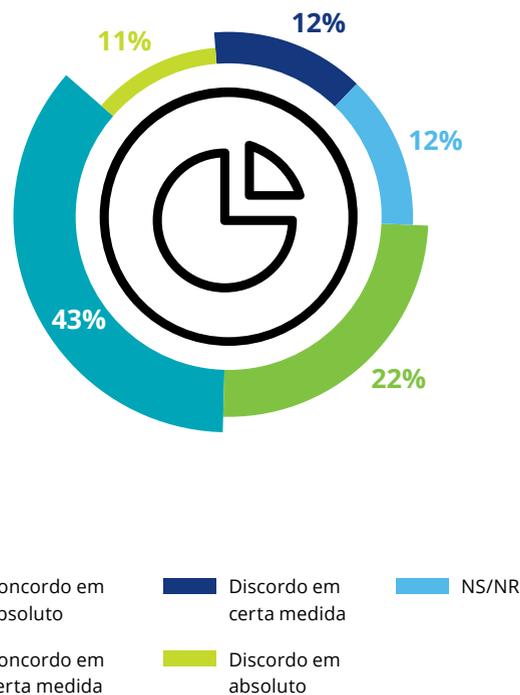


Alargamento, a pessoas singulares, das regras de preços de transferência para cálculo de mais-valias na venda de ativos a sociedades com as quais têm relações especiais recolhe aprovação

Cerca de dois terços dos inquiridos concorda, em certa medida ou em absoluto, que a introdução de regras de preços de transferência a pessoas singulares, no cálculo de mais-valias na venda de ativos a sociedades com as quais têm relações especiais, representa uma boa medida fiscal.

Já 23% dos inquiridos discordam da medida, ainda que apenas 11% discordem em absoluto.

A introdução de regras de preços de transferência a pessoas singulares para cálculo de mais-valias na venda de ativos a sociedades com as quais têm relações especiais é uma boa medida fiscal. Concorda com esta afirmação?

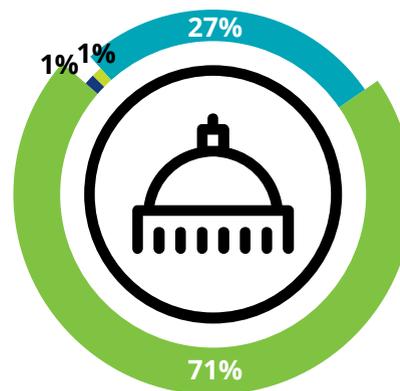


Redução das taxas de IRS, sobretudo para rendimentos do trabalho, pensões e recibos verdes, é amplamente preconizada

Aproximadamente 7 em cada 10 inquiridos concorda em absoluto que as taxas de IRS devem ser reduzidas face às existentes.

Cerca de 27% dos participantes concordam com a redução das taxas de IRS, mas apenas as que respeitem a rendimentos do trabalho, pensões e recibos verdes.

As taxas de IRS devem ser reduzidas face às existentes?



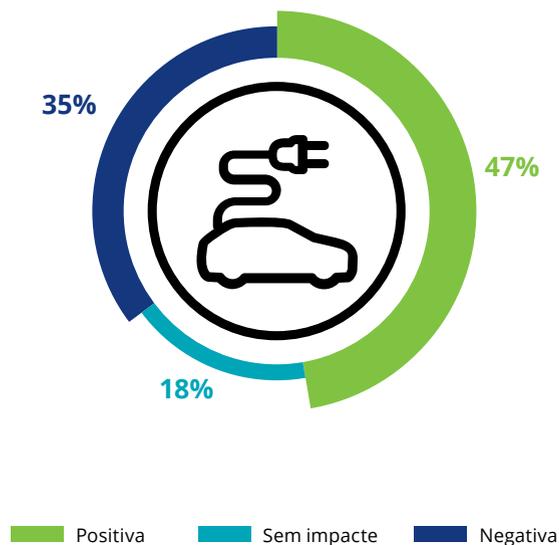
- Concordo em absoluto
- Discordo em absoluto
- Concordo só para os rendimentos do trabalho, pensões e recibos verdes
- Concordo só para rendimentos de capitais e mais-valias mobiliárias

Nota positiva para o aumento da exigência dos requisitos para acesso a taxas de tributação autónoma em IRC reduzidas para viaturas ligeiras de passageiros híbridas plug-in

Quase metade dos inquiridos (47%) considera positivo o aumento da exigência dos requisitos (autonomia em modo elétrico superior a 50 km e emissões oficiais inferiores a 50gCO₂/km) para acesso à aplicação das taxas reduzidas de tributação autónoma em IRC (de 5%, 10% e 17,5%) relativamente a viaturas ligeiras de passageiros híbridas plug-in, contrastando com os 35% que veem a medida como negativa.

Já para 18% dos participantes do inquérito, não se prevê qualquer impacte resultante da medida.

Que avaliação faz do aumento da exigência dos requisitos (autonomia em modo elétrico superior a 50 km e emissões oficiais inferiores a 50gCO₂/km) para acesso à aplicação das taxas reduzidas de tributação autónoma em IRC (de 5%, 10% e 17,5%) relativamente a viaturas ligeiras de passageiros híbridas plug-in?

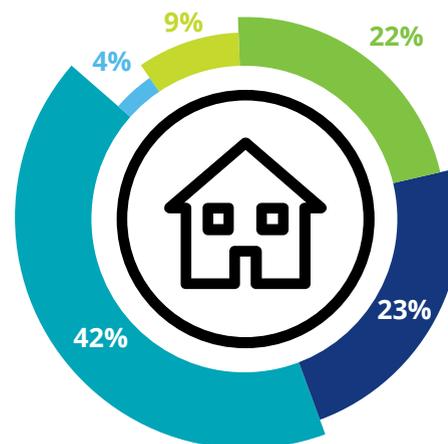


Alargamento, às sociedades anónimas, da sujeição a IMT recolhe opinião favorável

65% dos inquiridos concordam, em certa medida ou em absoluto, com o alargamento, às sociedades anónimas, da sujeição a IMT da aquisição de 75% ou mais do capital social de sociedades em que o valor do ativo resulte, direta ou indiretamente, em mais de 50%, de bens imóveis situados em território português, que não se encontrem diretamente afetos a uma atividade de natureza agrícola, comercial ou industrial, excluindo a compra e venda de imóveis.

Apesar de 31% dos participantes não concordarem com a medida, apenas 9% discorda em absoluto da mesma.

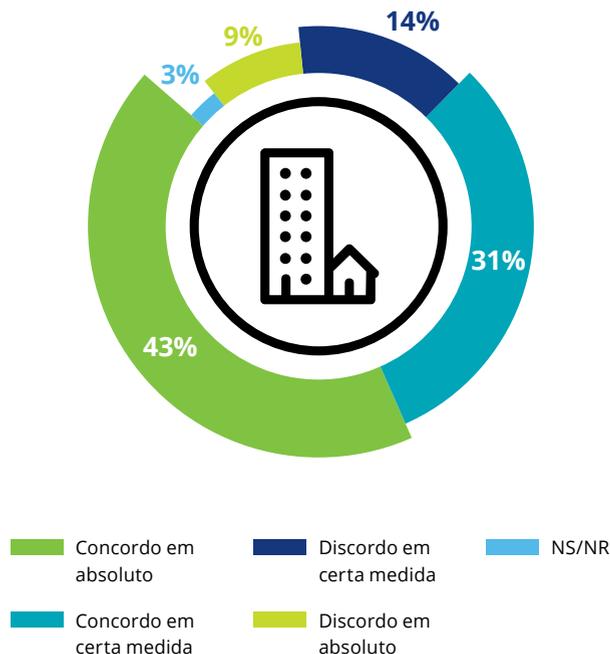
Como avalia o alargamento às sociedades anónimas da sujeição a IMT da aquisição de 75% ou mais do capital social de sociedades em que o valor do ativo resulte, direta ou indiretamente, em mais de 50%, de bens imóveis situados em território português, que não se encontrem diretamente afetos a uma atividade de natureza agrícola, comercial ou industrial, excluindo a compra e venda de imóveis?



Agravamento do IMI e do IMT para prédios detidos por entidade domiciliada em país, território ou região sujeito a regime fiscal mais favorável, desvalorizando necessidade de estabelecimento de cláusulas de salvaguarda, é maioritariamente aceite

A maioria dos inquiridos (74%) concorda, em certa medida ou em absoluto, que a introdução deste agravamento do IMI para 7,5% e do IMT para 10%, na situação em que se tratem de entidades domiciliadas em país, território ou região sujeito a regime fiscal mais favorável, é justificável.

Concorda com a introdução do agravamento do IMI para 7,5% e do IMT para 10% para prédios detidos por entidade dominada ou controlada, direta ou indiretamente, por entidade domiciliada em país, território ou região sujeito a regime fiscal mais favorável, sem o estabelecimento de uma cláusula de salvaguarda que permita demonstrar a ausência de evasão fiscal?

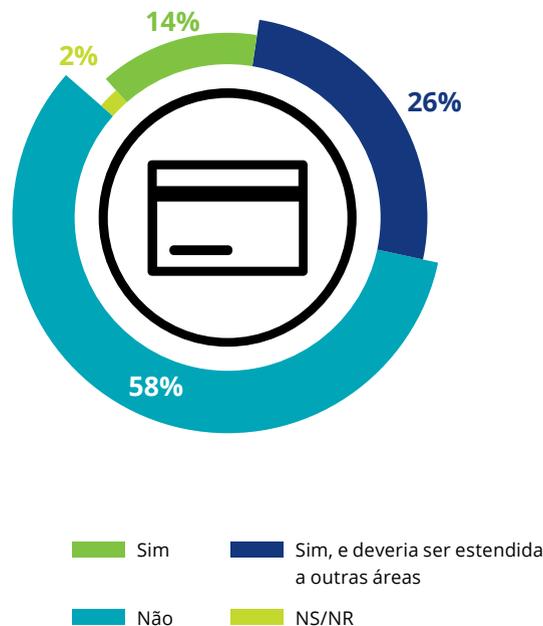


“IVAucher” não convence enquanto medida de incentivo ao consumo

Cerca de 6 em cada 10 inquiridos não acredita que o “IVAucher” seja um meio eficiente de incentivo ao consumo nas áreas da restauração, hotelaria e cultura.

Em sentido contrário, 40% dos participantes consideram ser uma medida benéfica, sendo que 26% acreditam ainda que a medida deveria ser estendida a outras áreas.

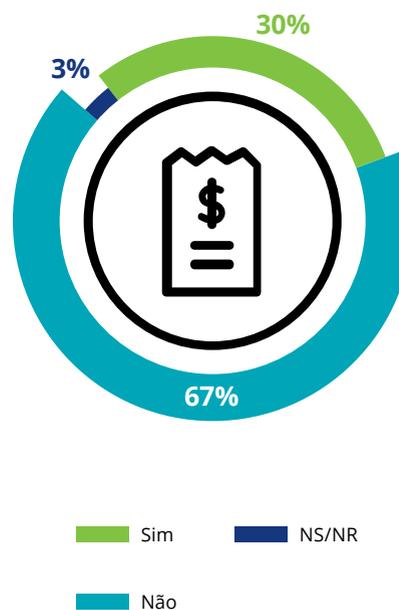
Entende que a iniciativa “IVAucher” poderá ser um meio eficiente de incentivar o consumo nas áreas de restauração, hotelaria e cultura?



Empresas insatisfeitas com condições restritivas no acesso a apoios públicos e incentivos fiscais

Aproximadamente 7 em cada 10 inquiridos não concorda com a medida que definiu que, durante o ano de 2021, o acesso a apoios públicos e incentivos fiscais por parte de empresas com resultado líquido positivo no exercício de 2020 ficasse condicionado à observância, pelas empresas, da manutenção de um número médio de trabalhadores igual ou superior ao observado em 1 de outubro de 2020.

Concorda com a medida que definiu que, durante o ano de 2021, o acesso a apoios públicos e incentivos fiscais por parte de empresas com resultado líquido positivo no exercício de 2020 fica condicionado à observância, pela empresa, da manutenção de um número médio de trabalhadores igual ou superior ao observado em 1 de outubro de 2020?



Impacte das principais medidas no âmbito do COVID-19

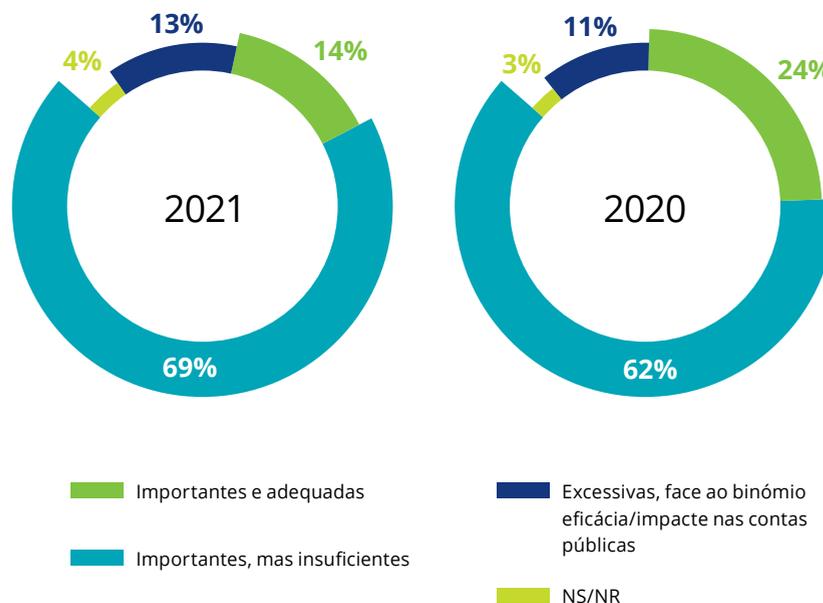


Medidas públicas de resposta à crise sanitária consideradas como importantes, mas insuficientes

A maioria dos inquiridos (83%) vê as medidas tomadas em resposta à crise provocada pela pandemia como importantes, tendo em conta o seu impacte nas finanças públicas. No entanto, apenas 13% as considera adequadas. Para a maioria dos respondentes (69%), as medidas são insuficientes.

Apesar dos valores daqueles que se apresentam concordantes com as medidas serem semelhantes a 2020, o número de participantes que as considera como importantes e adequadas diminuiu 10 pontos percentuais em 2021.

Como avalia as medidas aprovadas em resposta à crise provocada pelo COVID-19, tendo em conta o seu impacte ao nível das finanças públicas?



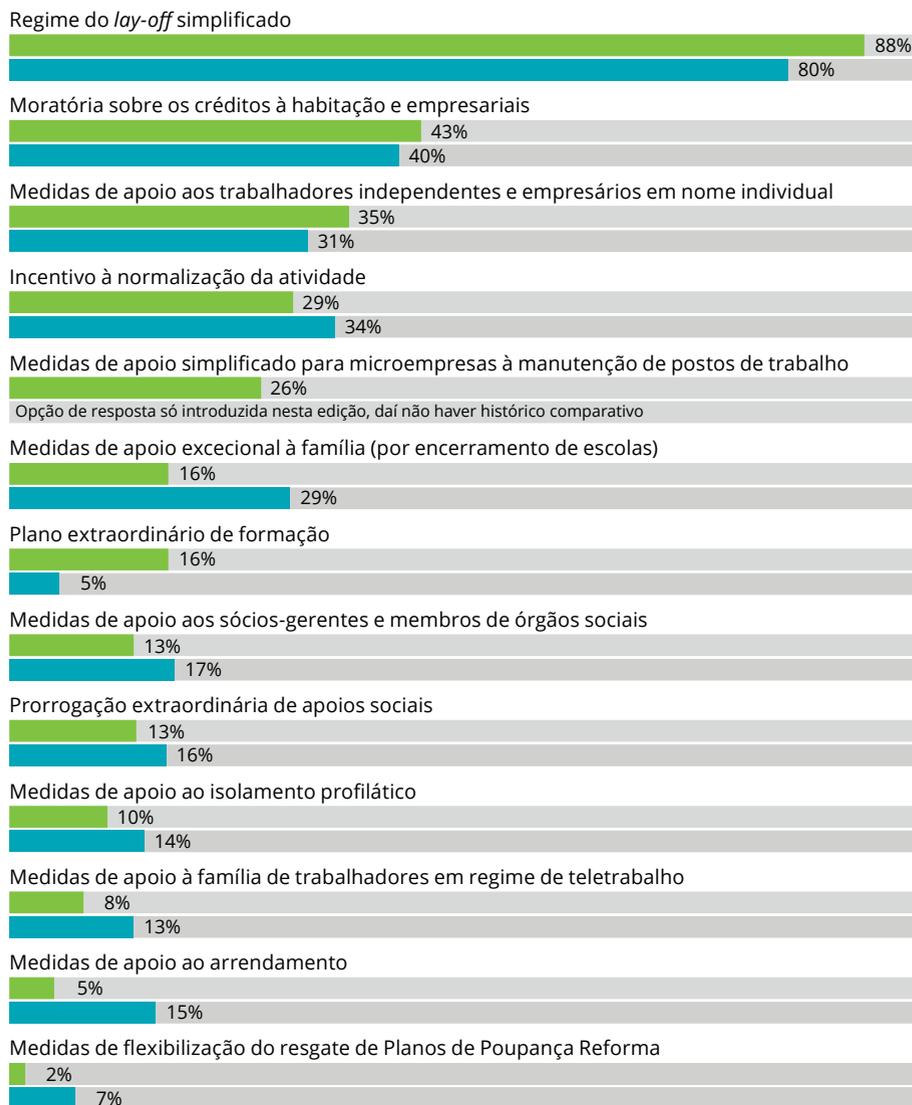
Lay-off simplificado e moratórias sobre os créditos à habitação e empresariais são destacados pelos líderes nacionais

Na opinião da generalidade dos inquiridos (88%), o regime de lay-off simplificado é a medida mais relevante na resposta à crise do COVID-19, ganhando ainda mais relevância relativamente a 2020 (80%).

Com avaliação igualmente positiva seguem-se as moratórias sobre os créditos à habitação e empresariais (43%), as medidas de apoio aos trabalhadores independentes e empresários em nome individual (35%) e o incentivo à normalização da atividade (29%).

A flexibilização do resgate de Planos de Poupança Reforma e o apoio ao arrendamento são consideradas medidas pouco relevantes.

Indique as 5 medidas que considera serem mais importantes na resposta à crise provocada pelo COVID-19.



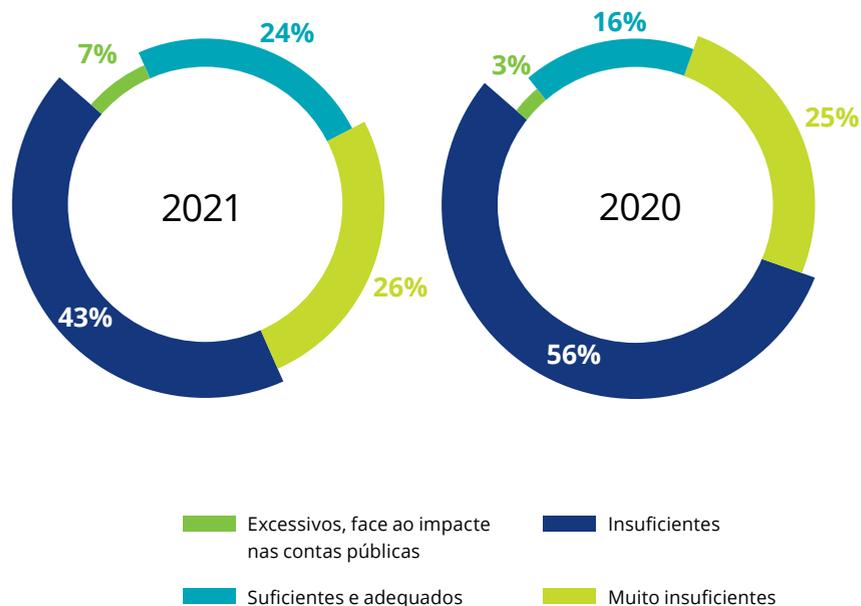
2021 2020

Instrumentos públicos de financiamento para fazer face ao impacte da pandemia mais adequados face a 2020, mas ainda insuficientes

Nesta edição, a percentagem de inquiridos que qualifica os instrumentos públicos de financiamento à economia para fazer face ao impacte da COVID-19 como suficientes e adequados regista um aumento de 8 pontos percentuais em relação a 2020 (24% vs. 16%). Observa-se igualmente uma redução do número de respostas que considera tais instrumentos insuficientes, o que indicia um maior nível de satisfação com as medidas adotadas pelo Governo, face ao ano anterior.

Apenas 7% dos inquiridos refere que são excessivos face ao impacte nas contas públicas.

Face às necessidades das empresas, os instrumentos públicos de financiamento à economia criados para fazer face ao impacte do COVID-19 (ex: Linhas de crédito COVID-19 para apoio à atividade económica) são:



Empresas defendem reintrodução do benefício fiscal à criação e manutenção do emprego, e redução das taxas de IRC e de derrama estadual para acelerar a recuperação económica

A reintrodução do benefício fiscal à criação de emprego e a sua adaptação para incluir as situações de manutenção dos postos de trabalho pré-COVID-19 (59%) e a redução da taxa de IRC e das taxas de derrama estadual (57%) são as medidas de apoio às empresas que os inquiridos consideram mais relevantes na fase de retoma da economia.

Com menor peso surge a prorrogação do Crédito Fiscal Extraordinário ao Investimento (16%), o alargamento do prazo de investimento subjacente ao regime de Dedução por Lucros Retidos e Reinvestidos (DLRR) e o alargamento do benefício à generalidade das empresas (14%) e a exclusão do conceito de encargos financeiros, para efeitos da limitação à sua dedutibilidade, dos juros e encargos relativos a financiamentos associados a Linhas de Crédito criadas no âmbito do COVID-19 (11%).

No seu entender, que medidas de apoio às empresas deveriam ser criadas na fase de retoma da economia?

Reintrodução do benefício fiscal à criação de emprego, e adaptação para incluir as situações de manutenção dos postos de trabalho pré-COVID-19



Redução da taxa de IRC e das taxas de derrama estadual



Dispensa de realização de todos os pagamentos por conta do IRC em 2021



Redução das taxas de tributação autónoma em IRC



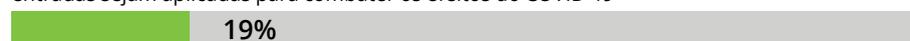
Redução temporária das contribuições para a Segurança Social efetuadas pela empresa



Aceitação, em 100%, da perda por imparidade relativamente a créditos em mora sobre empresas em regime de Lay-off ou encerradas



Abolição do limite para o regime da Remuneração Convencional do Capital Social, desde que as entradas sejam aplicadas para combater os efeitos do COVID-19



Aprovação de um regime de "carry back" de prejuízos fiscais



Prorrogação do Crédito Fiscal Extraordinário ao Investimento



Alargamento do prazo de investimento subjacente ao regime de Dedução por Lucros Retidos e Reinvestidos (DLRR) e alargamento do benefício à generalidade das empresas



Exclusão do conceito de encargos financeiros, para efeitos da limitação à sua dedutibilidade, dos juros e encargos relativos a financiamentos no âmbito de Linhas de Crédito criadas no âmbito do COVID-19



Competitividade e atratividade da economia portuguesa



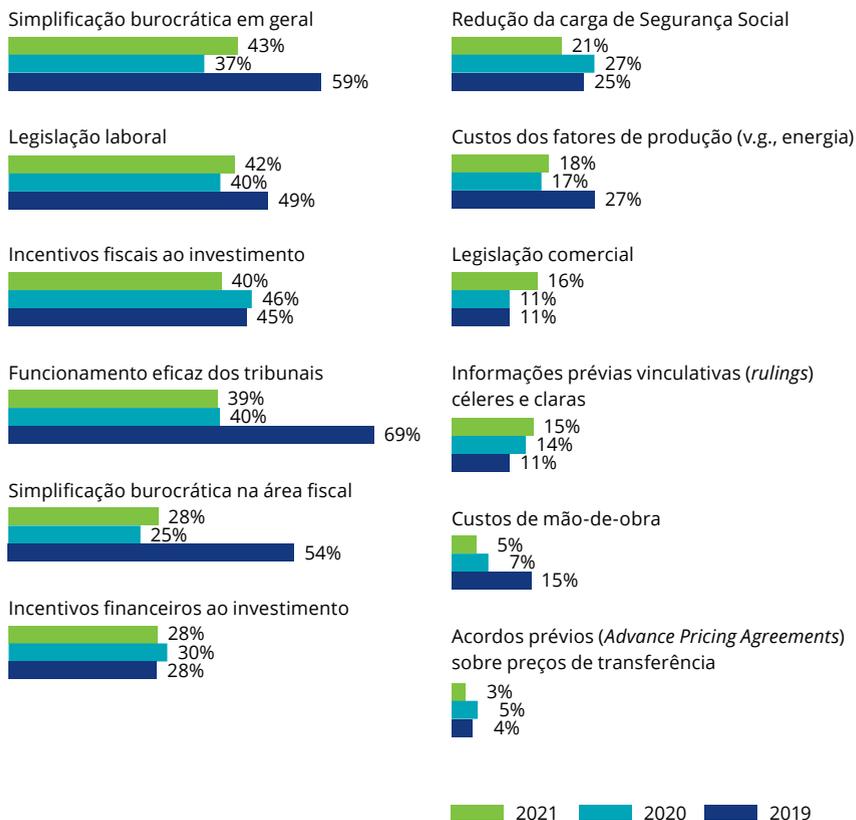
Simplificação burocrática e legislação laboral como principais fatores de captação/manutenção de investimento no país

As empresas inquiridas destacam como as áreas mais importante para captar/manter o investimento a simplificação burocrática em geral (43%) e a legislação laboral (42%), relegando os incentivos fiscais ao investimento (40%), que ocupava o topo da lista em 2020, para o terceiro lugar.

Seguem-se o funcionamento eficaz dos tribunais e a simplificação burocrática na área fiscal, com 39% e 28%, respetivamente. É ainda de referir que o primeiro desceu 30 pontos percentuais desde 2019, o que poderá indiciar uma melhor perceção sobre a eficácia do funcionamento dos tribunais.

Entre as áreas apontadas como menos significativas para este efeito, encontram-se os custos de mão-de-obra (5%) e os acordos prévios (*Advance Pricing Agreements*) sobre preços de transferência (3%).

Quais as áreas que considera mais importantes para captar/manter investimento?



	2019	2020	2021
1	Funcionamento eficaz dos tribunais	Incentivos fiscais ao investimento	Simplificação burocrática em geral
2	Simplificação burocrática em geral	Funcionamento eficaz dos tribunais	Legislação laboral
3	Simplificação burocrática na área fiscal	Legislação laboral	Incentivos fiscais ao investimento
4	Legislação laboral	Simplificação burocrática em geral	Funcionamento eficaz dos tribunais
5	Incentivos fiscais ao investimento	Incentivos financeiros ao investimento	Simplificação burocrática na área fiscal

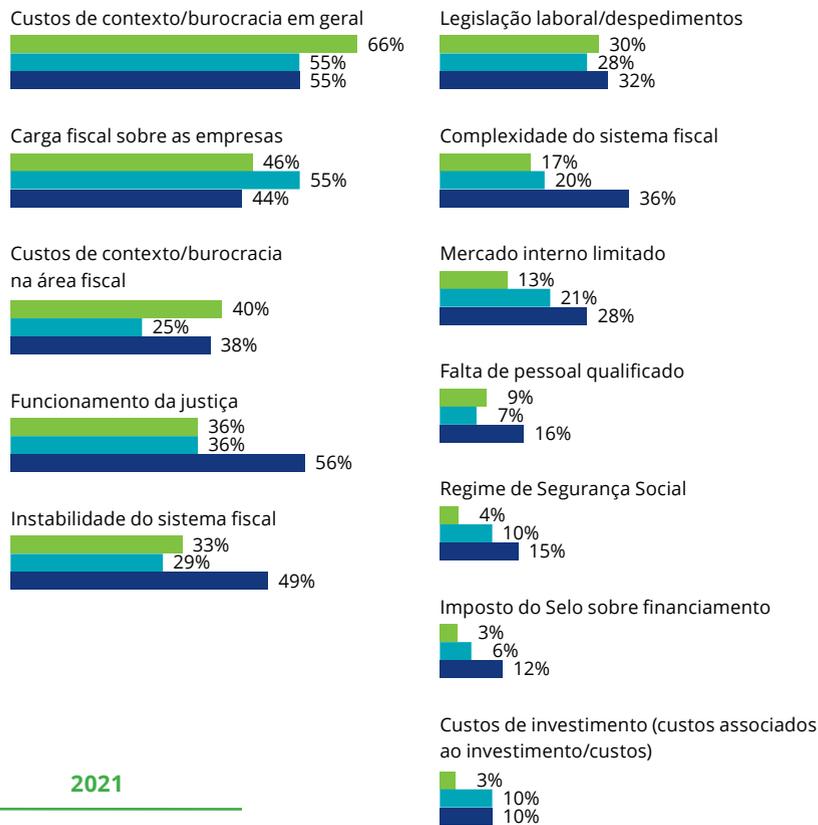
Custos de contexto/burocracia em geral e carga fiscal sobre as empresas prejudicam investimento em Portugal

Como maiores obstáculos ao investimento em Portugal, as empresas referem os custos de contexto/burocracia em geral (66%), que já ocupavam o topo da lista em 2020.

A carga fiscal sobre as empresas (46%), apontado na edição anterior como um dos maiores obstáculos a par dos custos de contexto/burocracia em geral, desce para o segundo lugar este ano, com uma queda de 9 pontos percentuais.

Não são considerados obstáculos relevantes a falta de pessoal qualificado (9%) e o regime de Segurança Social (4%), assim como o Imposto de Selo sobre o financiamento (3%) e os custos de investimento (3%).

Quais considera serem os maiores obstáculos ao investimento existentes em Portugal?



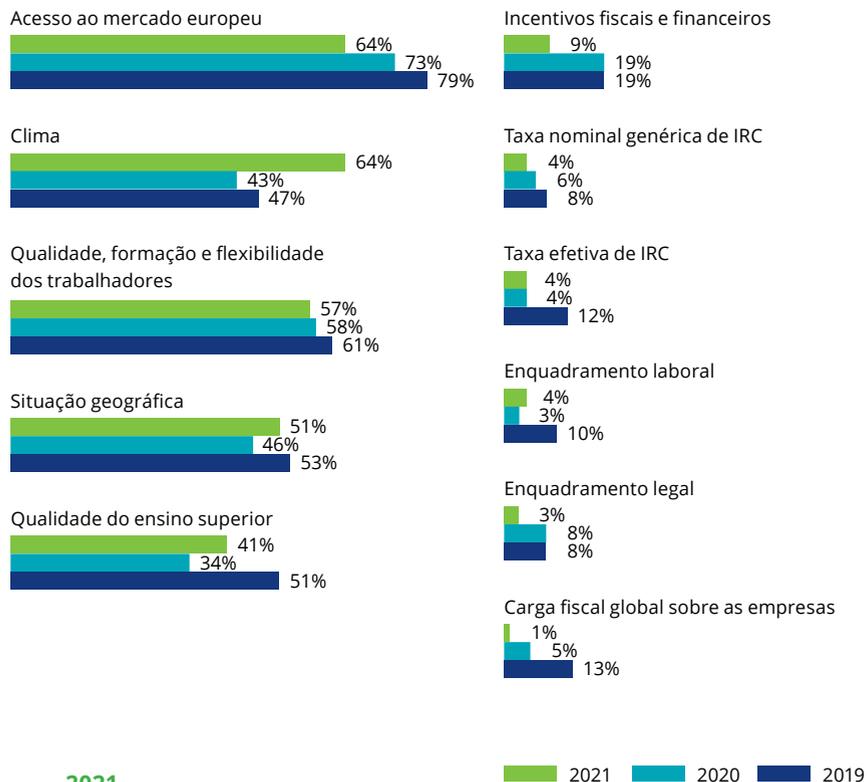
	2019	2020	2021
1	Funcionamento da justiça	Custos de contexto/burocracia em geral	Custos de contexto/burocracia em geral
2	Custos de contexto/burocracia em geral	Carga fiscal sobre as empresas	Carga fiscal sobre as empresas
3	Instabilidade do sistema fiscal	Funcionamento da justiça	Custos de contexto/burocracia na área fiscal
4	Carga fiscal sobre as empresas	Instabilidade do sistema fiscal	Funcionamento da justiça
5	Custos de contexto/burocracia na área fiscal	Legislação laboral/despeditamentos	Instabilidade do sistema fiscal

Acesso ao mercado europeu, clima e qualidade, formação e flexibilidade dos trabalhadores destacados como fatores mais atrativos da economia nacional

As maiores vantagens comparativas da economia portuguesa são, de acordo com a opinião das empresas inquiridas, o acesso ao mercado europeu (64%), ainda que registe uma diminuição de 9 pontos percentuais face a 2020, o clima (64%) e a qualidade, formação e flexibilidade dos trabalhadores (57%), descendo uma posição em relação ao ano anterior.

A taxa nominal genérica e efetiva de IRC (ambas com 4%), o enquadramento laboral (4%) e legal (3%), assim como a carga fiscal global sobre as empresas (1%), são as opções menos indicadas pelos respondentes nesta edição.

Quais considera serem as maiores vantagens comparativas da economia portuguesa?



	2019	2020	2021
1	Acesso ao mercado europeu	Acesso ao mercado europeu	Acesso ao mercado europeu
2	Qualidade, formação e flexibilidade dos trabalhadores	Qualidade, formação e flexibilidade dos trabalhadores	Clima
3	Situação geográfica	Situação geográfica	Qualidade, formação e flexibilidade dos trabalhadores
4	Qualidade do ensino superior	Clima	Situação geográfica
5	Clima	Qualidade do ensino superior	Qualidade do ensino superior

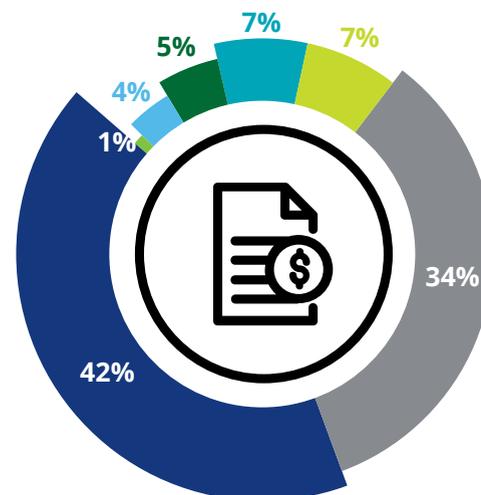
Mecanismos de apoio e incentivos fiscais



Quase 7 em cada 10 empresas acederam a incentivos fiscais nos últimos anos. SIFIDE II reuniu as preferências

Cerca de 2/3 das empresas (66%) refere que concorreu a incentivos fiscais nos últimos anos, com 42% a referir que concorreu ao Sistema de Incentivos Fiscais em Investigação e Desenvolvimento Empresarial II (SIFIDE II).

Concorreu a incentivos fiscais nos últimos anos?



- Sim, à Dedução de Lucros Retidos e Reinvestidos (DLRR)
- Sim, ao Crédito Fiscal ao Investimento II (CFEI II)
- Sim, ao Regime Fiscal de Apoio ao Investimento (RFAI)
- Sim, a benefícios fiscais de natureza contratual
- Sim, outro
- Não
- Sim, ao Sistema de Incentivos Fiscais em Investigação e Desenvolvimento Empresarial II (SIFIDE II)

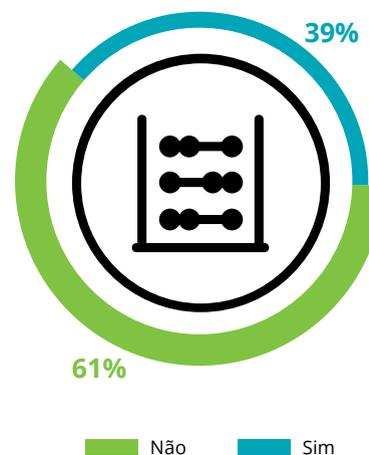
Mais de metade das empresas nacionais não concorreu a incentivos financeiros nos últimos anos. Prioridade vai para I&DT

De acordo com os resultados, 61% das empresas refere que não concorreu a incentivos financeiros nos últimos anos.

Dos que responderam afirmativamente, a maioria considera que o Sistema de Incentivos à Investigação e ao Desenvolvimento Tecnológico (71%) e o Sistema de Incentivos à Inovação Produtiva (67%) são as áreas cujos incentivos financeiros devem ser prioritários.

Não obstante, também se atribui um nível de prioridade considerável ao Apoiar (58%), ao Sistema de Incentivos à Qualificação e/ou à Internacionalização (52%) e ao Ativar (46%).

Concorreu a incentivos financeiros nos últimos anos? Caso tenha respondido afirmativamente, como avalia os incentivos mencionados infra?



Sistema de Incentivos à Investigação e ao Desenvolvimento Tecnológico



Sistema de Incentivos à Qualificação e/ou à Internacionalização



Sistema de Incentivos à Inovação Produtiva



Ativar



Apoiar



Outro



Portugal 2020 e Plano de Recuperação e Resiliência serão críticos para a recuperação económica nacional

A finalização do Portugal 2020 (78%), segundo as empresas inquiridas, é a medida mais revelante e aquela que deveria ser implementada na fase de retoma da economia, seguida da operacionalização do PRR (72%).

Com avaliações relevantes também se destacam a extensão dos incentivos fiscais previstos no Código Fiscal do Investimento para além de 2021 (incluindo os benefícios fiscais de natureza contratual, a DLRR e o RFAI), com 65%, e a operacionalização do Portugal 2030, com 59%.

Finalmente, os apoios à criação de emprego qualificado e planos de formação, bem como os apoios a todos os processos de conversão energética e ambiental e as garantias do Estado de apoio à exportação foram considerados prioritários.

No seu entender, considerando a fase de retoma da economia, que medidas de apoio às empresas deveriam ser implementadas?

Finalização do Portugal 2020



Operacionalização do Portugal 2030



Operacionalização do Plano de Recuperação e Resiliência Português (PRR)



Outra



Extensão dos incentivos fiscais previstos no Código Fiscal do Investimento para além de 2021 (incluindo os benefícios fiscais de natureza contratual, a DLRR e o RFAI)



Incentivos considerados fundamentais para promover a inovação produtiva e o emprego

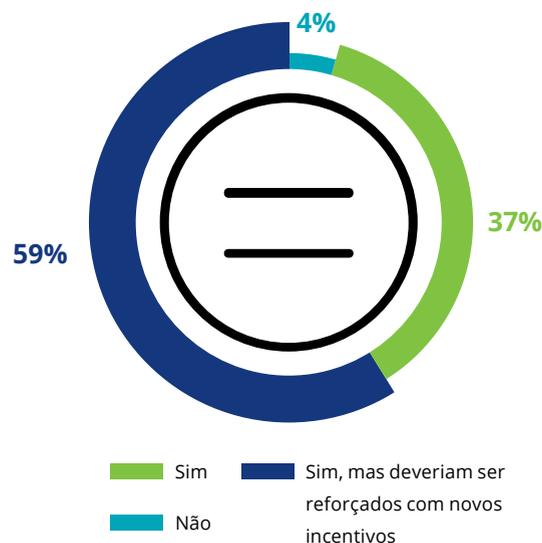
Para a quase totalidade das empresas inquiridas (96%), os incentivos atualmente existentes devem ser mantidos. No entanto, 59% assume que estes deveriam ser reforçados com novos incentivos.

Para as empresas que deram parecer favorável à manutenção dos incentivos existentes, a Inovação Produtiva (68%) e o Emprego (68%) foram consideradas as áreas às quais se deve atribuir maior prioridade.

Não obstante, a Investigação e Desenvolvimento Tecnológico (60%), a Internacionalização (52%) e a Formação Profissional (51%) também apresentam um nível de prioridade considerável para as empresas.

Por último, com uma menor relevância (2%), foi destacado que se devem implementar garantias do Estado de apoio à exportação.

Concorda com a manutenção dos incentivos existentes? Caso tenha respondido afirmativamente, e considerando a manutenção ou criação de novos incentivos, quais as áreas que considera serem prioritárias?



Inovação produtiva



Internacionalização



Emprego



Formação profissional



Investigação e desenvolvimento tecnológico



Outra



Apoio ao investimento deve centrar-se na criação/aumento da capacidade produtiva, na digitalização e na investigação e desenvolvimento. Sustentabilidade menos relevante

A criação/aumento da capacidade produtiva é, segundo as empresas inquiridas, a medida mais revelante e aquela que deveria ser apoiada na fase de retoma da economia.

Com avaliações relevantes também se destacam a Digitalização (67%) e a Investigação e Desenvolvimento (57%), como medidas que deveriam de ser apoiadas.

Com uma menor relevância apresentam-se as áreas da Internacionalização (42%), Formação Profissional (36%) e Sustentabilidade (28%).

No seu entender, considerando a retoma da economia, quais as áreas de investimento que deveriam ser apoiadas?

Criação/aumento da capacidade produtiva



Digitalização



Investigação e desenvolvimento



Internacionalização



Formação profissional



Sustentabilidade



Outra

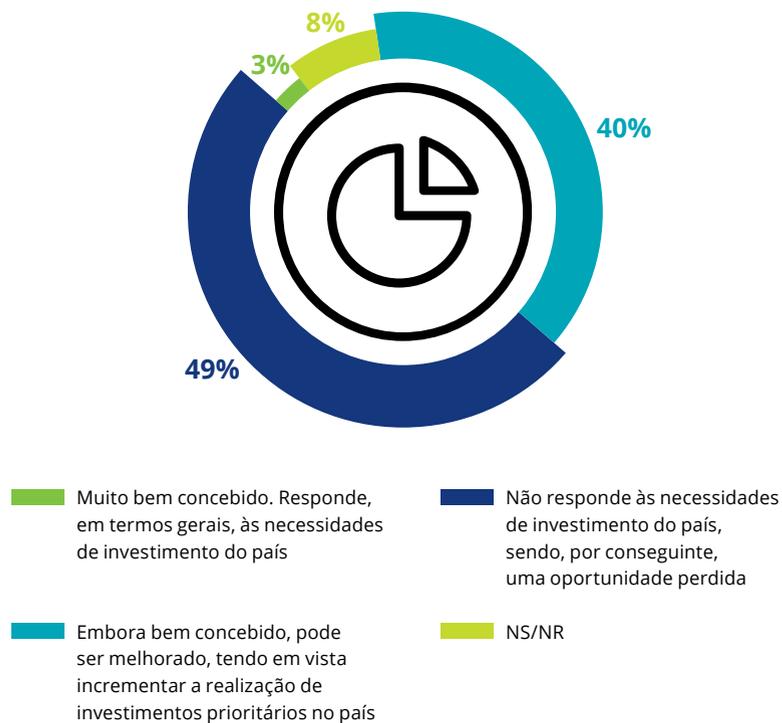


PRR visto como insuficiente para responder às necessidades de investimento do país

Relativamente ao PRR Português, quase metade das empresas (49%) considera que este não responde às necessidades de investimento do país, sendo, por conseguinte, uma oportunidade perdida.

Adicionalmente, observando as empresas que consideram que o PRR Português foi bem conseguido, uma grande maioria (40%) assume que pode ser melhorado tendo em vista incrementar a realização de investimentos prioritários.

Face à informação disponível, qual a sua opinião sobre o PRR Português?



Redução dos custos de contexto



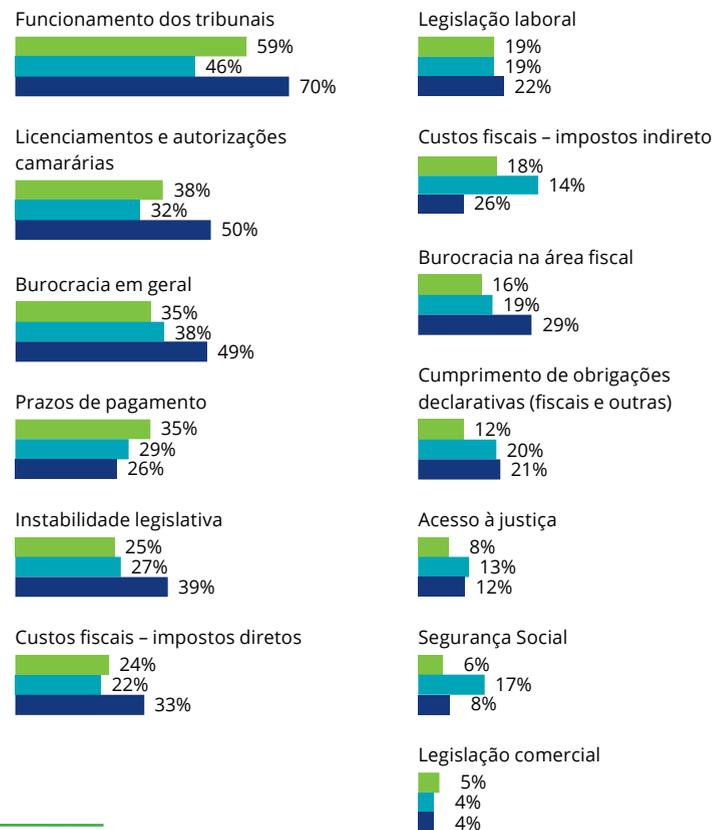
Funcionamento dos tribunais e licenciamento/ autorizações camarárias representam os principais custos de contexto

O principal custo de contexto, de acordo com as empresas inquiridas, continua a ser o funcionamento dos tribunais (59%), registando mesmo um aumento de 13 pontos percentuais face a 2020.

Os licenciamentos e autorizações camarárias (38%) subiram para a segunda posição, ultrapassando a burocracia em geral (35%), que regista uma diminuição de 3 pontos percentuais em relação à edição passada.

O acesso à justiça, a Segurança Social e a legislação comercial, com 8%, 6% e 5%, respetivamente, representam os custos de contexto considerados mais baixos.

Quais identifica como sendo os principais custos de contexto?



	2019	2020	2021
1	Funcionamento dos tribunais	Funcionamento dos tribunais	Funcionamento dos tribunais
2	Licenciamentos e autorizações camarárias	Burocracia em geral	Licenciamentos e autorizações camarárias
3	Burocracia em geral	Licenciamentos e autorizações camarárias	Burocracia em geral
4	Instabilidade legislativa	Prazos de pagamento	Prazos de pagamento
5	Custos fiscais - impostos diretos	Instabilidade legislativa	Instabilidade legislativa

■ 2021 ■ 2020 ■ 2019

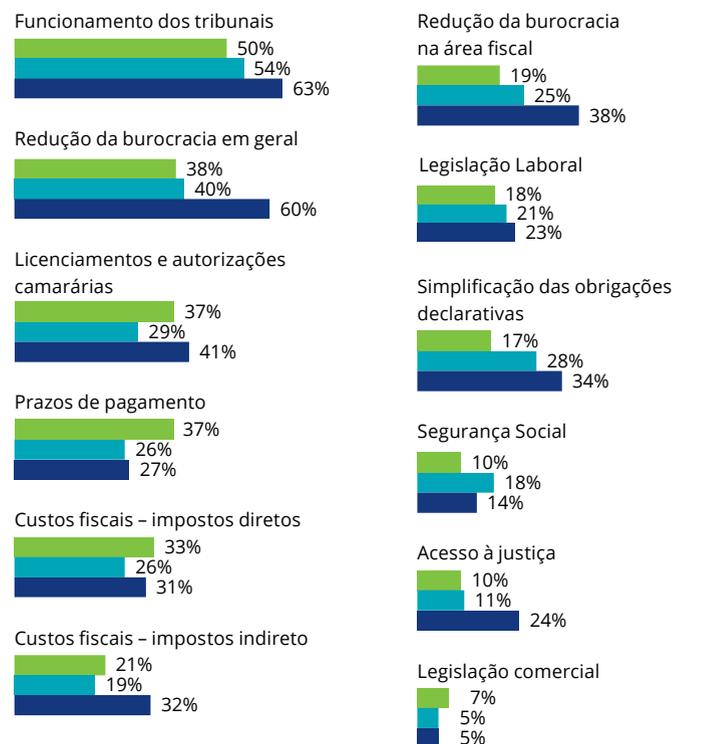
Empresas apelam à melhoria do funcionamento dos tribunais e à redução da burocracia em geral

Em conformidade com o ponto analisado anteriormente, o funcionamento dos tribunais (50%) é a área onde a redução dos custos de contexto seria mais relevante, seguido da redução da burocracia em geral, com 38%, e dos licenciamentos e autorizações camarárias, com 37%.

Esta avaliação (top 3) mantém-se inalterada há quatro anos consecutivos, embora nesta edição tenhamos assistido a uma diminuição do peso percentual nestas categorias, exceto nos licenciamentos e autorizações camarárias, que aumentaram 8 pontos percentuais em relação a 2020.

A Segurança Social (10%), o acesso à justiça (10%) e a legislação comercial (7%) são consideradas as áreas menos relevantes.

Quais seriam as áreas onde a redução de custos de contexto seria mais relevante?



	2019	2020	2021
1	Funcionamento dos tribunais	Funcionamento dos tribunais	Funcionamento dos tribunais
2	Redução da burocracia em geral	Redução da burocracia em geral	Redução da burocracia em geral
3	Licenciamentos e autorizações camarárias	Licenciamentos e autorizações camarárias	Licenciamentos e autorizações camarárias
4	Redução da burocracia na área fiscal	Simplificação das obrigações declarativas	Prazos de pagamento
5	Simplificação das obrigações declarativas	Custos fiscais - Impostos diretos	Custos fiscais - Impostos diretos

2021 2020 2019

Combate à fraude e evasão fiscais



Empresas defendem alargamento das tributações por métodos indiretos e agravamento das penalidades por infrações fiscais como formas de combater a fraude e evasão

O alargamento das tributações por métodos indiretos apresenta-se este ano como a medida mais importante para combater a fraude e evasão fiscais (44%), de acordo com as empresas inquiridas. É importante referir que esta opção registou um aumento de 36 pontos percentuais relativamente a 2020.

Em seguida, surge o agravamento das penalidades por infrações fiscais e o alargamento da dedutibilidade de certos custos, como forma de incentivar a exigência de faturas pelos bens/serviços adquiridos, com 36% e 35%, respetivamente.

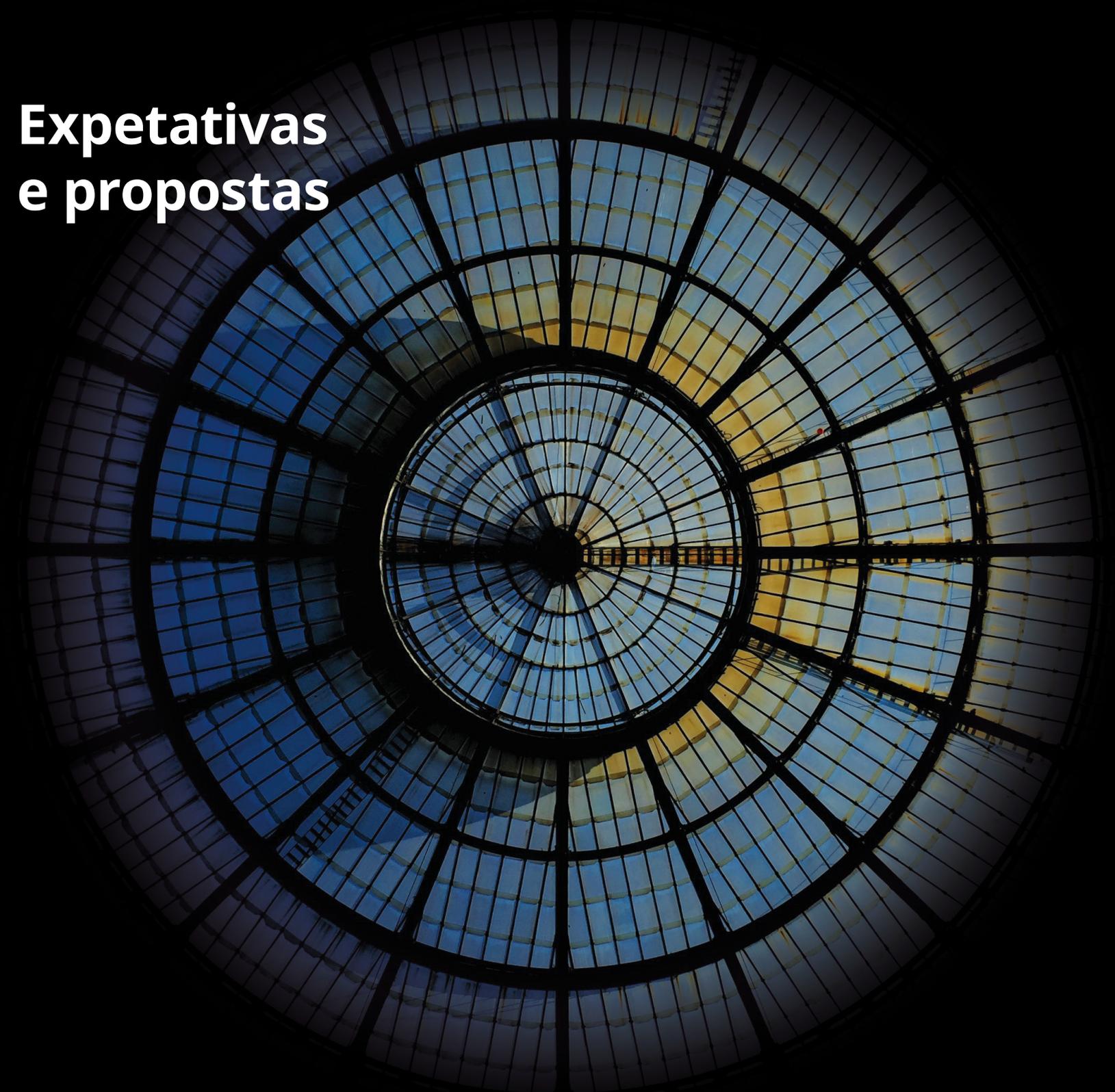
Não obstante, apesar das políticas eficazes de melhoria da forma como contribuintes e a Administração Fiscal se percebem e relacionam terem sido a medida mais importante para combater a fraude e evasão desde 2018, esta desceu 22 pontos percentuais desde 2019.

Quais destas medidas considera mais importantes no sentido de combater a fraude e evasão fiscais?



	2019	2020	2021
1	Políticas eficazes de melhoria da forma como contribuintes e a Administração Fiscal se percebem e relacionam	Políticas eficazes de melhoria da forma como contribuintes e a Administração Fiscal se percebem e relacionam	Alargamento das tributações por métodos indiretos
2	Incremento efetivo do cruzamento de dados por parte dos serviços fiscais	Alargamento da dedutibilidade de certos custos, como forma de incentivar a exigência de faturas pelos bens/serviços adquiridos	Agravamento das penalidades por infrações fiscais
3	Alargamento da dedutibilidade de certos custos, como forma de incentivar a exigência de faturas pelos bens/serviços adquiridos	Possibilidade de dedução, noutros impostos, de 5% do IVA suportado na aquisição de bens e serviços, como forma de incentivar a exigência de faturas pelos bens/serviços adquiridos	Alargamento da dedutibilidade de certos custos, como forma de incentivar a exigência de faturas pelos bens/serviços adquiridos
4	Políticas eficazes de criação de sanção social ao contribuinte faltoso	Políticas eficazes de criação de sanção social ao contribuinte faltoso	Políticas eficazes de melhoria da forma como contribuintes e a Administração Fiscal se percebem e relacionam
5	Possibilidade de dedução, noutros impostos, de 5% do IVA suportado na aquisição de bens e serviços, como forma de incentivar a exigência de faturas pelos bens/serviços adquiridos	Incremento efetivo do cruzamento de dados por parte dos serviços fiscais	Políticas eficazes de criação de sanção social ao contribuinte faltoso

Expetativas e propostas

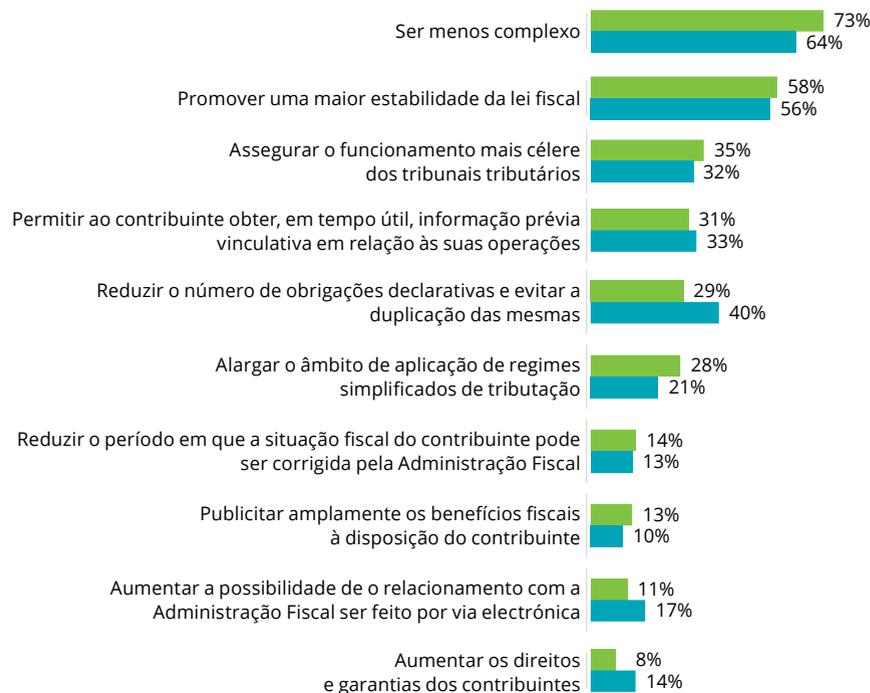


Menor complexidade e maior estabilidade da lei fiscal são condições críticas para a maior competitividade do sistema fiscal português

A grande maioria dos inquiridos defende que, para ser mais competitivo, o sistema fiscal português deveria ser menos complexo (73%) e promover maior estabilidade da lei fiscal (58%), representando um aumento de 9 e 2 pontos percentuais, respetivamente, em relação a 2020. Um número significativo de respondentes (35%) refere ainda como condição essencial, para o efeito, assegurar o funcionamento mais célere dos tribunais tributários.

Aumentar os direitos e garantias dos contribuintes (8%) surge como a condição menos relevante, sofrendo uma redução de 6 pontos percentuais em relação a 2020.

Na sua opinião, para ser mais competitivo, o sistema fiscal português deveria:



	2019	2020	2021
1	Promover uma maior estabilidade da lei fiscal	Ser menos complexo	Ser menos complexo
2	Ser menos complexo	Promover uma maior estabilidade da lei fiscal	Promover uma maior estabilidade da lei fiscal
3	Assegurar o funcionamento mais célere dos tribunais tributários	Reduzir o número de obrigações declarativas e evitar a duplicação das mesmas	Assegurar o funcionamento mais célere dos tribunais tributários
4	Permitir ao contribuinte obter, em tempo útil, informação prévia vinculativa em relação às suas operações	Permitir ao contribuinte obter, em tempo útil, informação prévia vinculativa em relação às suas operações	Permitir ao contribuinte obter, em tempo útil, informação prévia vinculativa em relação às suas operações
5	Reduzir o número de obrigações declarativas e evitar a duplicação das mesmas	Assegurar o funcionamento mais célere dos tribunais tributários	Reduzir o número de obrigações declarativas e evitar a duplicação das mesmas

■ 2021 ■ 2020

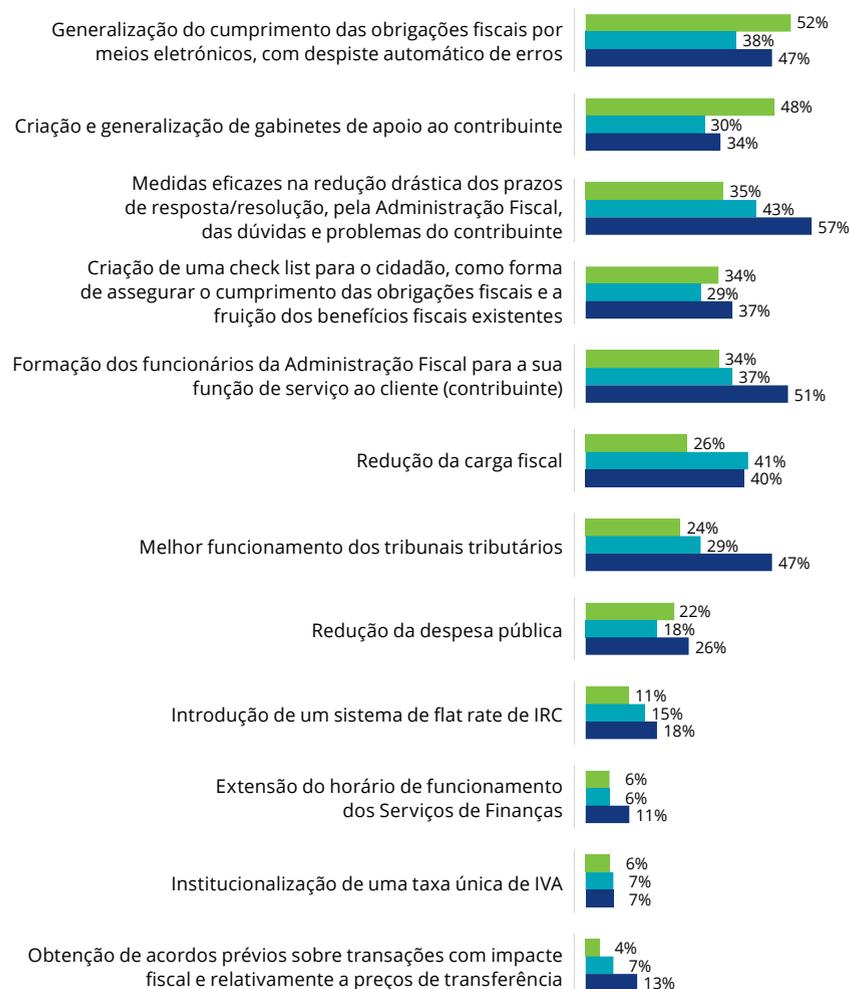
Generalização dos meios eletrónicos para cumprimento das obrigações fiscais pode melhorar relações entre o contribuinte e a Administração Fiscal

As empresas inquiridas continuam a acreditar, nesta edição do Observatório, que as relações entre o contribuinte e a Administração Fiscal seriam melhores se fossem implementadas medidas que garantissem a generalização do cumprimento das obrigações fiscais por meios eletrónicos, com despiste automático de erros (52%), opção que regista uma subida de 14 pontos percentuais face a 2020.

Em segundo lugar, como medida mais relevante, surge a criação e generalização de gabinetes de apoio ao contribuinte (48%), que regista uma subida de 18 pontos percentuais em relação a 2020. Em terceiro lugar, figuram as medidas eficazes na redução drástica dos prazos de resposta/resolução, pela Administração Fiscal, das dúvidas e problemas do contribuinte (35%).

Em sentido contrário, a institucionalização de uma taxa única de IVA (6%) e a obtenção de acordos prévios sobre transações com impacte fiscal e relativamente a preços de transferência (4%) são vistas como as medidas menos relevantes para este propósito.

Quais destas medidas, em seu entender, mais contribuiriam para a melhoria das relações entre o contribuinte e a Administração Fiscal?



	2019	2020	2021
1	Medidas eficazes na redução drástica dos prazos de resposta/resolução, pela Administração Fiscal, das dúvidas e problemas do contribuinte	Medidas eficazes na redução drástica dos prazos de resposta/resolução, pela Administração Fiscal, das dúvidas e problemas do contribuinte	Generalização do cumprimento das obrigações fiscais por meios eletrónicos, com despiste automático de erros
2	Formação dos funcionários da Administração Fiscal para a sua função de serviço ao cliente (contribuinte)	Redução da carga fiscal	Criação e generalização de gabinetes de apoio ao contribuinte
3	Generalização do cumprimento das obrigações fiscais por meios eletrónicos, com despiste automático de erros	Generalização do cumprimento das obrigações fiscais por meios eletrónicos, com despiste automático de erros	Medidas eficazes na redução drástica dos prazos de resposta/resolução, pela Administração Fiscal, das dúvidas e problemas do contribuinte
4	Melhor funcionamento dos tribunais tributários	Formação dos funcionários da Administração Fiscal para a sua função de serviço ao cliente (contribuinte)	Criação de uma checklist para o cidadão, como forma de assegurar o cumprimento das obrigações fiscais e a fruição dos benefícios fiscais existentes
5	Redução da carga fiscal	Criação e generalização de gabinetes de apoio ao contribuinte	Formação dos funcionários da Administração Fiscal para a sua função de serviço ao cliente (contribuinte)

Sobre o OCF 2021



O inquérito que serviu de base a este estudo foi realizado durante os meses de junho e julho de 2021 e dirigido a um conjunto de empresas com sede fiscal em Portugal, do qual é possível segmentar, entre outros grupos, as 1.000 maiores empresas portuguesas.

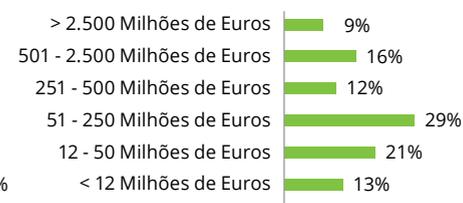
De entre as 91 empresas que participaram no questionário, 68 identificaram-se. Este grupo caracteriza-se do seguinte modo:

- Principal setor de atividade económica: 60% pertence ao setor terciário
- Volume de negócios em 2021: 63% das empresas apresentou um volume superior a 50 milhões de euros
- Número de trabalhadores: 68% das empresas tem mais de 250 trabalhadores
- Local da sua sede: 54% das empresas tem sede em Lisboa e 32% no Norte do país

Principal setor de atividade económica:



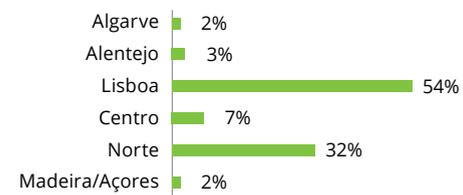
Volume de negócios em 2021



Número de trabalhadores



Local de Sede



O nosso maior investimento está na ligação que construímos com os nossos clientes. Somos hoje mais tecnológicos, inovadores e ágeis, e esta é a nossa marca. Quando investimos, investimos em confiança.

Somos confiança,
Somos Deloitte Tax.

Para mais informações:

Lisboa

Deloitte Hub
Av. Eng. Duarte Pacheco, 7
1070-100 Lisboa
Tel: + 351 210 422 500

Porto

Bom Sucesso Trade Center
Praça do Bom Sucesso, 61 - 13º
4150-146 Porto
Tel: + 351 225 439 200

Deloitte.

“Deloitte” refere-se a uma ou mais firmas membro e respectivas entidades relacionadas da rede global da Deloitte Touche Tohmatsu Limited (“DTTL”). A DTTL (também referida como “Deloitte Global”) e cada uma das firmas membro são entidades legais separadas e independentes. A DTTL não presta serviços a clientes. Para mais informação aceda a www.deloitte.com/pt/about.

A Deloitte é líder global na prestação de serviços de audit and assurance, consulting, financial advisory, risk advisory, tax e serviços relacionados. A nossa rede de firmas membro compreende mais de 150 países e territórios e presta serviços a quatro em cada cinco entidades listadas na Fortune Global 500®. Para conhecer o impacto positivo criado pelos aproximadamente 312.000 profissionais da Deloitte aceda a www.deloitte.com.

© 2021. Para informações, contacte Deloitte Tax.